



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### PORTARIA Nº 392/2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução TRE-MT nº 2.349, de 22 de agosto de 2019, que institui o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda a Portaria TRE-MT nº 368, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre o projeto-piloto do regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos SEI nº 06355.2019-2 e nº 06877.2019-2,

#### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho ao servidor BENEDITO ANTONIO DA COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado no gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de 23/9/2019.

Parágrafo único. O início do regime de teletrabalho fica condicionado à apresentação do plano individual de trabalho a que se refere o art. 8º, I da Portaria TRE-MT nº 368/2019.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá disponibilizar no Portal Transparência o nome do servidor indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2019.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**  
Presidente

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:

Data	Órgão	Nº	Pág.	Visto
23/9/19	DJE	3012	3	<i>[assinatura]</i>